



**Assunto: Parecer Opinativo** - plano de trabalho da ASSOCIAÇÃO VALE DE LUZ – Subvenção 2021.

Processo 123/2021

**Parecer**  
012/2021

**Comissão**  
Ana Olivia Lemos Verly Waldeheim  
Jorge Roberto França Fernandes  
Junia Claudia Souza Soares Antunes  
Ricardo Lengruber  
Ricardo da Gama Rosa Costa  
Rita de Cássia de Jesus Silva

**Aprovado em:**  
**23 de fevereiro de 2021**

## Relatório

Em 28 de janeiro de 2021 o CME deu parecer desfavorável ao Plano de trabalho do processo nº 123/2021.

Em 23 de fevereiro de 2021 o CME recebeu o referido processo no qual a instituição incluiu documentos para atender às exigências do Parecer CME 006 para reanálise.

### 1- Base Legal

Os instrumentos legais que embasaram a análise do processo foram:

- Constituição Federal;
- Lei 9394/96 – LDB;
- Lei 8666/93;
- Lei 11494/07;
- Lei 13019/14;
- Decreto 6253/07;
- Lei Municipal 4783/20
- Lei Municipal 3547/07
- Edital de seleção pública

### 2- Análise

Identificamos às folhas 123, a inclusão de documento da Procuradoria-Geral do município sobre a celebração de convênio entre a Administração pública e as organizações sociais, bem como Check list para concessão de subvenção às folhas 82 e 83 consistindo em comprovação jurídico legal por parte do executivo municipal sobre a entrega dos documentos previstos no edital de chamamento público.

Tendo em vista o que prevê a legislação, identificamos que o Plano de Trabalho do processo em tela apresenta os elementos exigidos na legislação vigente de forma clara e objetiva,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

explicitando descrição do projeto, objetivos, metas, razão de proposição e interesse público, etapas e períodos de execução, aplicação dos recursos financeiros, cronograma de execução e de desembolso e adequação do PT ao contexto da pandemia com a descrição das atividades não presenciais.

### **3- Decisão**

Considerando a análise do processo em tela, realizada pelos membros da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, o Conselho Municipal de Educação dá parecer **favorável** ao Plano de Trabalho apresentado no processo nº 123/2021, às fls. 75 a 81.

Nova Friburgo, 23 fevereiro de 2021.

Ricardo Lengruber Lobosco

**Presidente do Conselho Municipal de  
Educação de Nova Friburgo**